

PORTRARIA 026

Escola Estadual Professora Helena Nasser
A/C da Direção

Assunto: Resposta ao Recurso – Partida de Futsal Masculino Sub-18

Prezados Senhores,

A Comissão Central Organizadora da competição, no uso de suas atribuições regulamentares, vem, por meio deste, apresentar **resposta ao recurso** protocolado pela Escola Estadual Professora Helena Nasser referente à decisão que determinou a **eliminação das equipes envolvidas** na partida de Futsal Masculino Sub-18.

Após análise detida dos fatos, destaca-se que:

1. A **súmula da partida** registra de forma expressa a ocorrência de uma **briga generalizada** envolvendo atletas de ambas as equipes – Colégio Helena Nasser e Sesi Jaiara – situação que caracteriza **conduta grave**, tipificada como infração disciplinar pelo regulamento da competição.
2. O regulamento prevê que **qualquer ato de agressão física ou conduta antidesportiva grave**, praticado por atletas ou membros das equipes, acarreta **eliminação da equipe**, a fim de preservar a integridade física dos participantes, a disciplina esportiva e o bom andamento dos jogos.
3. A decisão da Comissão não se limita ao resultado esportivo, mas decorre do **cumprimento estrito das normas** e da necessidade de manter a ordem e a segurança nos eventos esportivos promovidos.
4. Assim, diante da constatação inequívoca do envolvimento de atletas das duas instituições na briga registrada em súmula, a Comissão Central Organizadora **mantém integralmente** a decisão pela **eliminação das equipes do Colégio Helena Nasser e do Sesi Jaiara da categoria Futsal Masculino Sub-18**, ratificando seus próprios fundamentos, em conformidade com o regulamento vigente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Comissão Central Organizadora
52^a Edição dos Jogos da Primavera de Anápolis